



**LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2023  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 5376549 / 2023

Publicação: 28 / 11 / 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA REALIZAR DESPESAS COM  
EXECUÇÃO DE PROJETO: VIAGEM  
DE ESTUDOS – CULTURA,  
EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E  
ENTRETENIMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,**  
Prefeito do Município de Águas de  
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no  
uso de suas atribuições legais, **FAZ  
SABER**, a todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal de  
Vereadores **APROVOU** e que ele  
**SANCIONA e PROMULGA** a presente  
Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas decorrentes da execução do “**Projeto: Viagem de Estudos – Cultura, Educação, Conhecimento e Entretenimento**”, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput, ficam limitadas ao montante de até R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 28 de novembro de 2023.

  
**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

  
**Registre e publique-se**  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891